



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 10/DEAD/2023 - ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo nº 23086.004289/2023-33

**OBJETO:** Abertura de processo eleitoral para membros docentes do colegiado do curso de Bacharelado em Administração Pública – EaD

### 1. **CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO**

Artigo 1º – Abre-se processo eleitoral para a eleição de **04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) membros suplentes** para a composição do quadro de membros do colegiado do Curso de Bacharelado de Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

§ 1º – A **eleição será realizada no dia 17 de abril de 2023**, no seguinte local e horário:

a) Eleição em plataforma virtual E-VOTO das 09:00 às 16:00, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.

b) O link e as instruções de acesso são enviadas pelo próprio sistema do E-VOTO ao e-mail de cada docente que compõe o Colégio Eleitoral, sendo responsabilidade do eleitor verificar as informações enviadas.

§ 2º – As **inscrições de candidatos** que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de **04 a 10 de abril de 2023**, através do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço [admpublica@ead.ufvjm.edu.br](mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br):

§ 3º – As **inscrições serão homologadas no dia 11 de abril de 2023** e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD ([ead.ufvjm.edu.br](http://ead.ufvjm.edu.br)), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.

§ 4º – Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.

§ 5º – De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 2º – O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:

§ 1º – O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 4 (quatro) docentes inscritos vinculados diretamente ao curso de Bacharelado em Administração Pública da Diretoria de Educação Aberta e à Distância.

§ 2º – Serão considerados eleitos os 8 (oito) nomes mais votados para a cadeira de representante docente, sendo os 4 (quatro) mais votados, representantes titulares e os demais suplentes.

§ 3º – Caberá à Comissão Eleitoral organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

## 2. CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º, ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado diretamente ao curso de Bacharelado em Administração Pública, em efetivo exercício.

Artigo 4º – A coordenação didático-científica e pedagógica dos cursos de graduação na modalidade à distância será exercida por um órgão Colegiado único para as licenciaturas e um colegiado para cada bacharelado, de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado pelo(s):

I. Coordenador(es) do(s) curso(s);

II. Um representante da coordenação de tutoria;

III. Dois docentes por curso de licenciatura e cinco docentes para cada bacharelado;

IV. Um representante discente por curso de graduação;

§1º – O representante dos docentes constantes no inciso III será aquele vinculado diretamente ao curso através da Diretoria de Educação Aberta e a Distância;

§2º – Não havendo professores vinculados diretamente aos Cursos, os representantes docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso ou que orientem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);

§3º – A condição de elegibilidade dos membros do inciso III é a de que o docente seja responsável por disciplina nos Cursos à distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido no máximo em dois períodos anteriores ou integrante de equipe multidisciplinar da DEAD ou professor orientador com atuação junto ao curso;

§4º – Os membros constantes dos incisos II, III serão eleitos com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

Artigo 5º - A eleição será encaminhada pela **comissão eleitoral** constituída pelas professoras **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira** e **Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá** e pelo Técnico Administrativo **Pedro Henrique Pereira dos Santos**.

Artigo 6º – Cabe a Comissão Eleitoral organizar o pleito eleitoral via sistema E-VOTO e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos eleitorais.

### 3. CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

Art. 7º – Calendário referente à escolha de Membros do Colegiado do Curso Administração Pública – ano 2023:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
03/04/2023	Publicação do edital	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
04 a 10/04/2023	Prazo para inscrições dos candidatos.	Envio para o e-mail <a href="mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br">admpublica@ead.ufvjm.edu.br</a>
11/04/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
12/04/2023	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Envio para o e-mail <a href="mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br">admpublica@ead.ufvjm.edu.br</a>
13/04/2023	Divulgação da homologação das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
17/04/2023	Votação, conforme horário estabelecido no edital.	E-VOTO Horário: 09h00 às 16h00.
18/04/2023	Apuração dos votos.	E-VOTO
18/04/2023	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
20/04/2023	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail do curso de Administração Pública <a href="mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br">admpublica@ead.ufvjm.edu.br</a>

24/04/2023	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.	
25/04/2023	Homologação dos resultados após recursos	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD: www.ead.ufvjm.edu.br
25/04/2023	Encaminhamento do resultado da eleição à DEAD	

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

#### 4. **CAPÍTULO IV – DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 8º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes ministrantes de disciplinas e orientadores de TCC no curso de Bacharelado em Administração Pública no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas no curso nos dois semestres anteriores ao pleito.

#### 5. **CAPÍTULO V – DO VOTO**

Artigo 9º – O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de procuradores.

#### 6. **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 10º – O **prazo para recurso** será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, ou seja, dia **24 de abril de 2023**.

Artigo 11º – Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2023.

**Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá**  
**Membro da Comissão Eleitoral**

**Pedro Henrique Pereira dos Santos**  
**Membro da Comissão Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Coordenador(a)**, em 03/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Pereira dos Santos, Servidor (a)**, em 03/04/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Da Conceição Santos Sá, Servidor (a)**, em 03/04/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1030075** e o código CRC **2CEA3706**.

**ANEXOS AO EDITAL****EDITAL 10/DEAD/2023****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO****NOME:****UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:****E-MAIL:****TELEFONE: ( )****2. DISCIPLINAS EM QUE ATUA OU ATUOU NA DEAD/UFVJM, CURSO E RESPECTIVO(S) SEMESTRE(S)****DISCIPLINA****CURSO****SEMESTRE****ANO****AFIRMO ESTAR CIENTE DAS REGRAS E PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL QUE REGULA ESTE PROCESSO ELEITORAL.****DATA: / /****ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Referência:** Processo nº 23086.004289/2023-33